



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 572/91 - L

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 27/02/91
Ass. natura do Presidente

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Povoado de São João da Vitória-ria.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Povoado de São João da Vitória com sede à Rua Herly Flores s/n, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de títulos e documentos e pessoas jurídicas desta comarca, sob o nº 14.355 às Fls. A-5 em 05 de abril de 1990 e o seu Extrato da Ata publicado no Diário Oficial do estado da Bahia em 19 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1991

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 10/12/91
Ass. natura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 10/12/91
Assinatura do Presidente

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA deste município de 'Vitória da Conquista, Ba, vem desde sua fundação, em 15 de março de 1987, prestando relevantes serviços sociais à comunidade.

Absolon Ferreira de Oliveira

CASA DO MENOR ABANDONADO - Presidente Absolon Pereira de Oliveira.

Rivaldo Oliveira Nogueira
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA U.R.B.I. - VI

Cláudio Mar Alves de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MATINHA.

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial do Registro de Titulos, Documentos e Pessoas Juridicas desta Comarca, abaixo assinado, que sob nº 951, às Fls. 283, do Livro A-5, em data de 03 de abril de 1990, consta O registro dos' Estatutos da Associação de Moradores do Povoado de São João da Vitória. O que certifico é verdade e dou fé. Vitória da Conquista, 05 de abril de ' 1990.//

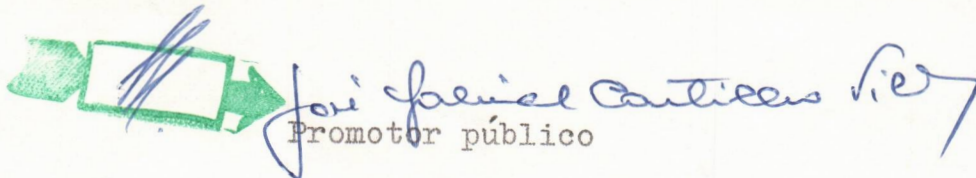

AYDIL FERNANDES DOS SANTOS SILVA-Oficial

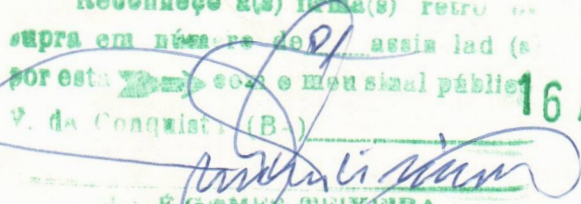
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que a associação dos moradores do povoado de São João da Vitória neste município, está em pleno funcionamento há mais de um ano, desenvolvendo suas atividades comunitárias.

Por ser verdade, dato e assino a presente.


Vitória da Conquista, 16.04.90


Promotor público

Reconheço a(s) firma(s) retro supra em número de 01 assinada(s) por esta  e meu sinal público

16 ABR 1990

V. da Conquista (B-)


JOSE GOMES TEIXEIRA
Tabelião de 1º Ofício



Ata da Reunião de Fundação da Associação de Moradores do Povoado de São João da Vitória

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete, às (seis horas) de tarde no salão do grupo Escolar Afonso Peres do Povoado de São João da Vitória, Município de Vitória da Conquista Bahia, sob a coordenação do Sr. Gilmar Dias Ferraz, com os demais dirigentes da Associação e também com a participação de aproximadamente dezessete e cinquenta moradores deste povoado, foi realizada a Assembleia para a fundação da Associação de Moradores do Povoado de São João da Vitória, onde na oportunidade o Sr. Benedito Nunes fez a apresentação dos estatutos da Associação no qual foi aprovado por unanimidade discutimos também pontos de vital importância para todos os moradores deste povoado, o interesse exclusivo e só somente da diretoria provisória responsável por essa associação que hora esta sendo fundada, evoltado inteiramente aos interesses e necessidades da comunidade local, fazendo uso da palavra o Sr. Francisco Abelmino, presidente da Associação de moradores do bairro fuvim da cidade de Vitória da Conquista fez uma exposição das vantagens que a associação oferece a sua área de atuação, fez também uma apresentação das realizações da diretoria daquela associação, prossequindo a assembleia foi discutido e posta em votação a diretoria para esta associação que ficou assim composta:

- Presidente Gilmar Dias Ferraz
- Vice Presidente Olo, Pires de Almeida
- Secretario Nivaldo Lourenço Sales
- Secretario Estevam Santos
- Tesoureiro Gilberto Ferraz da Cruz

2º Tesoureiro - D. Felicia Silva Nascimento
Diretoria de Imprensa - Dorcilene Ferraz Tique, Ivonia Ferraz Tique
Diretoria de Cultura - Silvana Silva Nascimento
Diretor de Esportes - Jaos (Pir) de Almeida e Gilvan Ferraz
Nada mais tendo a falar, (Jaos) tendo eu recebido
os trabalhos lavrei esta ata, que após a minha assinatura
será assinado por todos os presentes, conforme folha
numero 1 (um) do livro de assinaturas.

➔ Ata Geral de votação para Diretoria da
Associação de Moladores do Povoado de São João da Vitória.
Nos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos
e oitenta e sete, às treze horas na sede do salão de festas
da Prefeitura Municipal, situado neste povoado, foi iniciada
a votação por voto direto e secreto para eleições da diretoria
desta associação, tendo o seu encerramento às dez horas após
ter votado duzentos e sessenta moradores, conforme consta na folha
numero 01/07 do livro de assinaturas. Participaram da mesa
de votação a Srª Maria do Carmo Pires Silva como Presidente
da mesa, Norbelia Andrade Neri primeira secretária, Maria
Freni Barbosa Bueno segunda secretária, Jaime Alves dos Anjos
fiscal de urna, Silvan Silva Nascimento fiscal geral. Após
o encerramento da votação a presidente da mesa declarou
apta para iniciar a contagem dos votos que após
período ficou assim apurado: duzentos e cinquenta e quatro
votos válidos, quatro em branco e dois nulos, perfazendo
seu total de duzentos e sessenta votos apurados, terminando
os trabalhos de apuração a duas da mesa às onze
horas e trinta minutos em que foi encerrado o trabalho
de votação e eleitos por maioria absoluta os seguintes
membros da diretoria assim constituída:

Presidente - Gilmar Dias Ferraz
Vice-Presidente - Elias Pires de Almeida
1º Secretário - Selyval Lourenço Sales
2º Secretário - Estevam Santos

S COMARITA CONSTRUÇÕES S/A

CGC Nº 15.184.336/0001-29

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na noite de terça-feira, dia 29 de janeiro do corrente ano, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Apreciar Proposta e Justificativa de cisão parcial da COMPA - S/A, com base no balanço especial de 30/12/89, elaborado pelo Conselho Diretivo, com versão de patrimônio líquido para as empresas BIRIBEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ECIG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DA GUANABARA LTDA, EMAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, ratificação da nomeação de peritos para elaboração do laudo e, em consequência, a aprovação do mesmo, outros atos pertinentes e exigíveis pela legislação de regência;
- 2. Apreciar as propostas estatutárias em decorrência;
- 3. Apreciação do laudo de avaliação de bens integrantes do ativo líquido da Companhia;
- 4. Qualquer outro assunto que ocorrer em pertinência, por mais especial que seja, em conformância com a ordem do dia objeto das letras a, b e c.

Salvador, 18 de Janeiro de 1990

A DIRETORIA SD 0194 - AP - 3-1

FERTILIZANTES NITROGENADOS DO NORDESTE S.A. - NITROFÉRTIL

GRUPO PETROFÉRTIL

C.G.C. (MF) Nº 13.679.741/0001-92

Capital Autorizado NCz\$ 91.936.225,80
Capital Subscrito e Integralizado NCz\$ 87.024.505,33

AVISO AOS ACIONISTAS

AVISO que se acham à disposição dos Senhores Acionistas desta Companhia, no endereço situado na Rua Edistio Pondé, 259 - SILEP/Pituba - Salvador-Bahia, os atos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao balanço social encerrado em 31.12.89.

Em 17 de janeiro de 1990
Lacilo Vieira da Mello Filho
Diretor-Presidente

SD 0112 - 3-3

EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

Art. 1º - É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Povoado de São João da Vitória, no Município de Vitória da Conquista. OBJETIVOS: Estimular e assessorar a atuação dos associados que visem a superação dos problemas da Vitória; Representar -se junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais. ÓRGÃOS: Assembleia Geral, Diretoria. Povoado de São João da Vitória - Vitória da Conquista-BA., 27 de dezembro de 1989. Presidente - Gilmar Dias Ferraz.

SD 0184-AP

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - DIVISÃO DE MATERIAL

Concorrência nº 001/90 - OBJETO: EXPLORAÇÃO DE CANTINA - INSTITUTO DE FÍSICA - ABERTURA: 20.02.90 HORÁRIO: 9:30 hs.
Concorrência nº 002/90 - OBJETO: EXPLORAÇÃO DE CANTINA - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - ABERTURA: 20.02.90 HORÁRIO: 10:30 hs.
EDITAL - Rua "G" Campus Universitário da Federação - Tel. 245-9555 Salvador-Ba.

AILTON JOSÉ OLIVEIRA SAMPAIO
Diretor S/N - AP - 3-1

EXTRATO DE ESTATUTO

O Sindicato dos Contabilistas do Oeste Baiano, cuja sigla é "SCOB", o qual é constituído para fins de estudo, coordenação, projeção e representação legal da categoria de profissionais da contabilidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundado a 8 de novembro de 1989 com sede e foro nesta cidade de Barreiras-Ba., à Rua 26 de maio, 105. O Sindicato tem por fim representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais de sua categoria, bem como os interesses individuais de seus associados. O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Social. Compete ao Presidente representar o Sindicato ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente. A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral, para este fim convocada e que conte, pelo menos, com a presença de 2/3 dos associados presentes, para a primeira convocação, na segunda convocação, aprova-se com o número presente, para ser aprovada a reforma. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Sindicato será extinto, fora os casos prescritos em lei, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de pelo menos 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais. Extinto o Sindicato, o seu patrimônio reverterá a favor de uma instituição beneficente local, designada pela referida Assembleia. Fundadores: Francisco C. Brito, Hylton N. Araujo, Nelson G. Silva, Clarissa P. Krelling, Gilberto T. Ragak, Onildo Andrade, Judson Bragança, Márcia G. Pezzur, Ildo Rambo, Nelson R. Melo, Antonio C. Souza Barreira. 03 de novembro de 1989 - Presidente

AG 0526

Uma boa mensagem precisa ter gabarito.

Este é o modelo do Gabarito - folha padrão para textos - utilizado pelo Diário Oficial. Para garantir uma boa apresentação é importante observar as instruções:

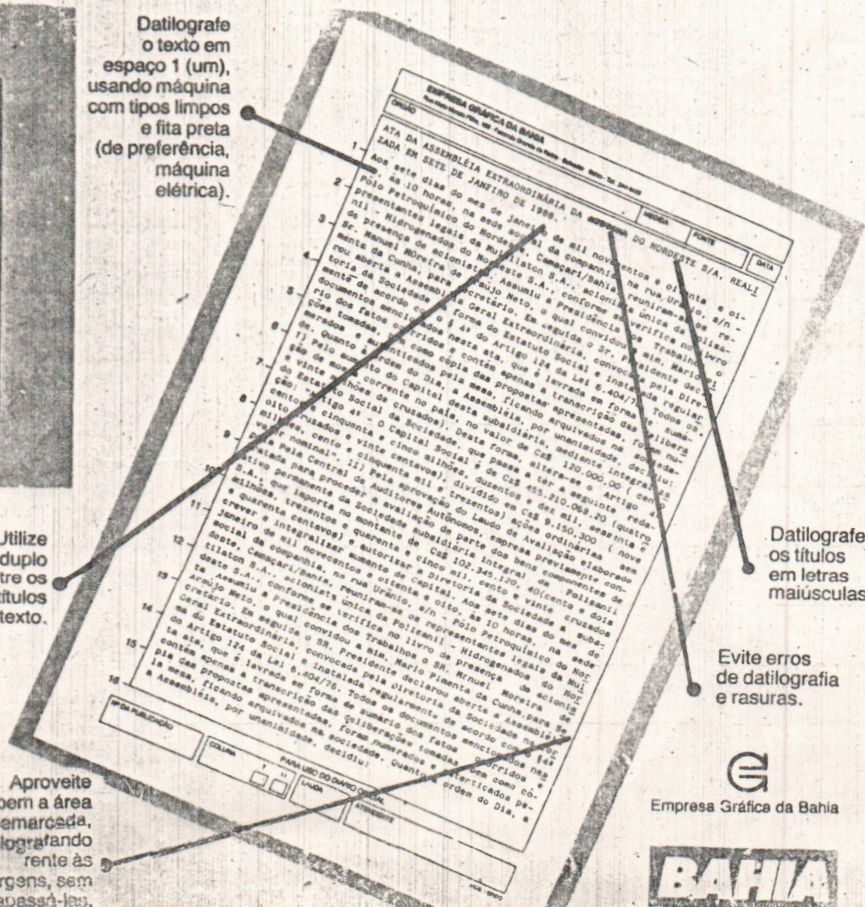
Utilize espaço duplo entre os títulos e o texto.

Aproveite bem a área demarcada, datilografando rente às margens, sem ultrapassá-las.

Datilografe o texto em espaço 1 (um), usando máquina com tipos limpos e fita preta (de preferência, máquina elétrica).

Datilografe os títulos em letras maiúsculas.

Evite erros de datilografia e rasuras.



Empresa Gráfica da Bahia



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C. G. C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
16 419 061/0001-28

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO X 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
N.º BÁSICO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
N.º ORDEM: 0 0 0 1 [] [] [] []
CONTROLE: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: 01 1 0 0 0

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE C\$ 100.000: X 01 6
ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000: 02 4
MAIS DE C\$ 1.000.000: 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	X 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA
CÓDIGO: 6 1 9 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA

14 NOME DE FANTASIA: O MESMO

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA

16 NOME DO LOGRADOURO: HERLY FLORES

17 NÚMERO: SN 2

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): CASA

19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

20 CEP: 4 5 1 0 0

21 SIGLA DA UF: BA

22 MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3 9 6 5

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: 1 4 1 4 7 6 6 1 5

26 NOME: GILMAR DIAS FERRAZ

27 DATA: 02/04/90

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

28 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 7 9 0 0 1

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

05.1.03.00-2

05/04/90

DRF-VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: VITÓRIA DA CONQUISTA, 02/04/90

29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

[Assinatura]

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: 0 5 0 4 9 0

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 5.016.412-0

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS.

Art.1º - É a instituição uma associação de desenvolvimento comunitário do povoado de São João da Vitória no município de Vitória da Conquista-Ba originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade.

Art.2º - A associação reger-se-á pelo presente estatuto e leis que lhes forem aplicáveis.

Art.3º - Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação no povoado de São João da Vitória e tem por objetivos:

- I-Promover o desenvolvimento comunitário através de realizações de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações e empréstimos.
- II-Proporcionar melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores.
- III-Proporcionar aos associados e seus dependentes atividades, econômicas, culturais e desportivas.
- IV-Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.
- V - Representar os moradores de sua base territorial perante os poderes públicos constituídos, ou em quaisquer assuntos que envolvam a defesa de interesses dos mesmos.

Art.4º - A associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III-Conselho Fiscal.

1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo, não será remunerado.

2º - É vedado o exercício de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, constituição, constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

1º-A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente por convocação do presidente ou por 2/3 dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

2º-A convocação da Assembléia Geral é feita através de Edital, que será afixado na sede social da associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência mínima de cinco dias.

3º-A Assembléia Geral ordinária e extraordinária, reúne-se e delibera.

I-em primeira convocação com 2/3 dos associados.

II-em segunda e última convocação, com qualquer número, meia hora após.

4º-O presidente da associação presidirá as reuniões de Assembléias.

5º-A Assembléia Geral reuni-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de junho a cada 04(quatro) anos, para eleger a diretoria executiva e conselho fiscal, extraordinariamente sempre que houver necessidade.

6º-Compete privativamente à Assembléia Geral unicamente com a presença de 2/3 dos associados;

I - Reformar os estatutos;

II- Eleger ou destituir a qualquer tempo, membros da diretoria e conselho fiscal.

III-Autorizar a realização de bens absolutos ou sem utilidades.

IV -Extinção da associação.

7º - Compete também privativamente a Assembléia Geral:

I - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição de garantias caso exigidas.

II- Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

III-Fixação de contribuição mensal, exonerar a pedido ou por algum motivo considerado grave, sócios do quadro social.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. A diretoria executiva é composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, e Diretor Cultural, eleitos pela Assembléia Geral para esse fim convocada, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 7º - A diretoria executiva é presidida pelo presidente.

Art. 8º - As reuniões da diretoria executiva serão presididas pelo presidente da associação.

Parágrafo único - As decisões da diretoria executiva, serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de minerva.

Art. 9º - Compete a diretoria executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados.

II - Acolher e apurar qualquer reclamação dos associados.

III - Executar o plano de desenvolvimento da comunidade.

IV - Encaminhar até 31 (trinta e um) de dezembro, para aprovação da assembléia Geral, relatórios das atividades desenvolvidas na comunidade durante o ano.

V - Aprovar o quadro de pessoal administrativo da associação.

VI - Convocar as assembléias gerais.

VII - Interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art. 10º - Compete ao presidente:

I - Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

II - Proteger o patrimônio da associação.

III - Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia, bens absolutos ou sem utilidades para a comunidade.

IV - Realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias.

V - Receber doações.

VI - Examinar e assinar com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços anuais.

VII - Movimentar contas bancárias, juntamente com o tesoureiro.

VIII - Assinar com o secretário, as correspondências da associação.

Art. 11º - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente nas suas ausências.

Art. 12º - Compete ao primeiro secretário:

I - Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da associação.

Art. 13º - Compete ao segundo secretário:

I - Auxiliar e substituir o secretário em suas ausências.

Art. 14º - Compete ao diretor financeiro:

I - Responder pela guarda dos valores e títulos da associação.

II - Movimentar contas bancárias juntamente com o presidente.

III - Assinar com o presidente os balancetes mensais e balanços anuais.

Art.15º - Compete ao diretor administrativo:

I -Auxiliar o diretor financeiro na administração das finanças e bens da associação, e substituí-lo nas suas ausências.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art.16º- O conselho fiscal é composto de três(03) membros, e respectivos suplentes.

Art.17º- O conselho fiscal reunir-se-à ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da diretoria, e emitir parecer que será assinado por todos os membros.

Art.18º- Compete ao conselho fiscal:

I -Fiscalizar todo movimento financeiro da associação, quer de receita, quer de despesas.

II -Verificar se os livros contábeis e fiscais estão sendo utilizados com zelo e bem guardados.

III- Fazer relatórios mensal, e encaminhar ao presidente da associação.

CAPÍTULO V

DOS SÓCIOS

Art.19º-Serão sócios da associação, todos que preencherem os seguintes requisitos:

I -Ter comprovada a condição de morador no povoado de São João da Vitória.

II -Manifestar o seu desejo de vincular-se à associação, preenchendo e assinando a proposta de inscrição.

III-Pagar a contribuição prevista no Art.20, alínea III a partir do mês da inscrição.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art.20º - Os sócios quites com as suas mensalidades, tem os seguintes direitos:

I -Votar e ser votado nas eleições para composição da diretoria executiva e do conselho fiscal.

II -Usufruir de todos os serviços prestados pela associação.

III-pagar a contribuição mensal fixado pela Assembléia Geral, até o último dia do mês de competência.

Art.21º-O sócio que de alguma forma, infringir as disposições deste estatuto, normas e regulamentos da associação, fica sujeito às seguintes sanções: aplicáveis pela diretoria executiva:

I -Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado.

II -Suspensão do quadro de associados, de tres a doze meses.

III-Os reincidentes em infrações, serão excluídos do quadro de associados.

IV -As sanções previstas no § anterior, serão aplicadas pela diretoria executiva, cabendo a apreciação da Assembléia Geral.

V -Não caberá recursos para as penas de: suspensão e exclusão de associados.

VI -A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art.22º - A eleição para escolha da diretoria e conselho fiscal, dar-se-á por votação direta e secreta.

Art.23º- Considerar-se-a eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art.24º - Os recursos da associação são constituídas de:

I -Contribuição pagas pelos sócios.

II -Decisões e subvenções públicas e privadas.

III-Produtos resultante da venda de bens gerados pelos trabalhos dos sócios.

IV -Outras receitas.

Art.25º - O patrimônio da associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebido ou por ela adquiridos.

1º -Em caso de extinção da associação seu patrimônio será doado a entidade assistencial devidamente registrado no Conselho Nacional de Serviços Sociais, nomeados na Assembléia Geral de dissolução.

2º -Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

3º -A extinção da associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária para esse fim convocada.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

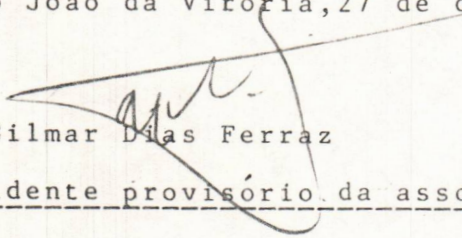
Art.26º - O diretor que se omitir das atividades da associação por um período superior a cento e vinte dias, sem justificativa por escrito, será automaticamente desligado da diretoria e devidamente substituída pelo primeiro suplente da ordem de chapa eleita.

Art.27º - Os casos omissos serão decididos pela diretoria executiva.

Art.28º - O presente estatuto só poderá ser reformado por ordem da diretoria ou por solicitação da maioria absoluta dos associados.

Art.29º - A associação poderá se filiar a outras entidades de Grau superior (Federação e Confederação).

São João da Vitória, 27 de dezembro de 1989.


Gilmar Dias Ferraz

Presidente provisório da associação.

Protocolo Nº 33.614
Registro Nº 5.227-AB/6

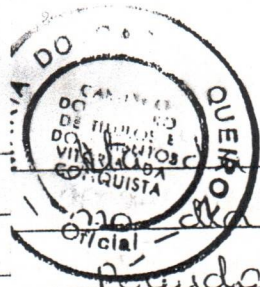


Ata de ~~Inscrição~~ prazo para registro de Chapas para concorrer as eleições da Associação Comunitária dos moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de São João da Vitória

Nos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às 18:00 (dezoito) horas, foi encerrado o prazo para registro de Chapas para concorrer as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária dos moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de São João da Vitória, conforme Edital de Convocação no dia 06/09/2001, devidamente publicado para conhecimento da comunidade. Neste ato foi apresentada apenas uma chapa denominada Fé e Ação, cuja composição é a seguinte: Presidente Hermes Silva Santiago, Vice-PresidenteIVALDO GONÇALVES DA COSTA, Primeira Secretária Rita de Cassia Piropo dos Santos, Segunda Secretária Múbia Prado Santos, Primeiro tesoureiro Adairio Oliveira Sales, Segundo Tesoureiro Detinho Alves dos Santos, Conselho Fiscal: Titulares, Gilman Dias Ferraz, Manoel Pereira Cunha, Romil Souza Silva, Suplentes: Antônio Vieira dos Santos,IVALDO FERRAZ VIANE e Cornelio Ferraz de Oliveira. Como não foi apresentada outra chapa para registro e tendo se esgotado o prazo legal (art. 35, parágrafo Único dos Estatutos), foi por mim Rita de Cassia Piropo dos Santos, lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada na forma da legislação vigente, São João da Vitória, 21 de setembro de 2001.

Rita de Cassia Piropo dos Santos
[Assinatura]
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS
APRESENTADO P/ REGISTRO E AFONTOADO REGISTRADO SOB Nº DE ORDEM
SOB O Nº DE ORDEM 33.614/5.227 DO LIVRO AB/6
DO PROTOCOLO A 8 DO REGISTRO Jurídicas
Vitória da Conquista, 1º de Outubro de 2001
[Assinatura]
Mª do Carmo Queiroz - Oficial e
Márcia Melo Curi - Sub-Oficial





Regis: nº 5.228-AB/6

Em 10/09/2001

Reunião da Assembleia Geral Realizada

em 22 de setembro do corrente ano de 2001, no
Pavão da Escola Municipal Antônio Machado Ribeiro

por vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às 15:00 (quinze horas), no prédio da Escola Municipal Antônio Machado Ribeiro no povoado de São João da Vitória, com as presenças dos senhores José Cerqueira, João Machado Ribeiro e Faí, todos representantes da Federação das Associações Comunitárias do Município de Vitória da Conquista / Ba, foi realizada a reunião de Assembleia geral para o cumprimento do que determina o Edital de convocação datado de 06 de setembro do corrente ano de 2001 cuja pauta é a seguinte: 1º Alteração do estatuto social. 2º Eleição da Diretoria, 3º Taxa de manutenção e 4º o que ocorrer neste momento o senhor Hermes Silva Santiago fez a abertura dos trabalhos, inicialmente com uma oração agradecendo a Deus por tudo que tem acontecido em sua vida e aos presentes pelo apoio recebido, imediatamente fez a composição da mesa para dirigir aos trabalhos, cuja composição é a seguinte: José Cerqueira Presidente Rita de Cassia Pires de Santos Secretária João Machado Ribeiro e Faí como escrutinadores, assumindo os trabalhos o senhor José Cerqueira, fez um relato geral do que é associativismo, em seguida passou a palavra ao senhor Faí que falou da importância da Associação Comunitária, em seguida o presidente da mesa passou a palavra ao senhor Gilmar Dias Ferraz, que falou da importância da comunidade para o crescimento da associação e agradeceu aos visitantes, após as falas, o presidente da mesa pediu a secretária para fazer a leitura do edital e da composição da única chapa registrada denominada Fé e Ação, para concorrer às eleições para escolha da diretoria e Conselho da Associação Comunitária dos moradores e Pq.

Produtores Rurais do Povoado de São João da Vitória. Pela secretaria dos trabalhos foi procedida a leitura do Edital de Convocações que diz: pelo presente Edital mandado publicar de acordo com a legislação vigente, ficam convocados os moradores do Distrito de São João da Vitória para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no Grupo Escolar Municipal Antônio Machado Ribeiro nesta localidade, as 15:00 horas, do dia 22 de setembro de 2001, com a seguinte pauta 1º, Alteração do Estatuto Social, 2º Eleição da Diretoria, 3º Taxa de manutenção e 4º o que ocorrer, São João da Vitória, 06 de setembro de 2001, em seguida fez a leitura da composição da única chapa registrada Presidente - Hermes Silva Santiago - Vice Presidente - Vivaldo Gomes da Costa, Primeira Secretária - Rita de Cassia Pinheiro dos Santos Segunda Secretária - Níbia Prado Santos, Tesoureiros Adalberto Oliveira Sales, segundo tesoureiro - Delinho Alves dos Santos, Conselho Fiscal: Titulares: (Gilmar Dias Santos, Nivaldo Ferraz Vianna e Cornélio) Titulares Gilmar Dias Ferraz, Manoel Pereira Cunha e Romildo Souza Silva Suplentes - Antônio Vieira dos Santos, Nivaldo Ferraz Vianna, Cornélio Ferraz de Oliveira. Retomando a palavra o presidente da mesa colocou em votação por aclamação o item primeiro do Edital, o que foi aprovado por unanimidade, passando a chamar-se Associação Comunitária dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de São João da Vitória, passando para o item número dois do Edital. O presidente dos trabalhos advertiu que a votação para a eleição da diretoria seria por voto secreto conforme determina o artigo 33º dos Estatutos da Entidade, tendo comparecido e votado 47 (quarenta e sete) associados, após a votação o presidente da mesa fez a conferência dos votos, válidos em favor da única chapa 47 (quarenta e sete) votos brancos e nulos nenhuma, tendo sido proclamada eleita a única Chapa apresentada. O item três ficou aprovado a valor de R\$ 2.00 (dois reais) mensalmente, reajustável sempre que necessário e autorizado pela assembleia geral devidamente convocada para esse

No item número quatro, o que ocorreu o presidente da mesa passou a palavra aos presentes para se manifestarem, tendo o senhor Gilmar Dias Ferraz se pronunciando dizendo que chamaria atenção para o artigo 34º dos Estatutos que diz: Os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma assembleia, o que foi providenciado imediatamente pelo presidente dos trabalhos da mesa tendo emposedo toda a Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Logo após, o presidente da mesa averiguado que ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, determinou o encerramento dos trabalhos, saudando os eleitos e passou o comando para o presidente eleito, senhor Hermes Silva Santiago, que fez as suas considerações finais agradecendo a todos pela confiança e apoio recebido e convidou o senhor tesoureiro Adalvio Oliveira Sales, para receber a importância de R\$ 106,00 (cento e seis reais), referente a mensalidade recebidas dos associados no mês de setembro de 2001, nada mais disse. E tendo eu Rita de Cassia Piropo dos Santos secretariado os trabalhos durante a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos membros da mesa e demais diretores presentes

São João del-Rei, 22 de Setembro de 2001.

Rita de Cassia Piropo dos Santos

(Presidente) **Hermes Silva Santiago**

(Vice Presidente) **Adalvio Oliveira Sales**

(Primeira Secretária) Rita de Cassia Piropo dos Santos.

(Segunda Secretária) **Milvia Prado Santos**

(Primeiro Tesoureiro) **Adalvio de Oliveira Sales**

(Segundo Tesoureiro) **Delcílio Alves dos Santos**

(Conselho Fiscal Titular) **Manoel Pereira Cunha**

(Conselho Fiscal Titular) **Rozildo Souza Silva**

(Conselho Fiscal Suplente) **Antônio Carlos de Oliveira**

(Conselho Fiscal Suplente) **Arivaldo Cruz Vieira**

STIODE - INSTITUTO DE SEGURANÇA DE TIPOGRAFIA
 28500000
 TALENTO CRIATIVO / INOVANDO O FUTURO
 ESTADO DA BAHIA
 Nº BE 12.044.045
 Nº 80 057667
 V. da Conquista
 EDGARD JUNIOR ROCHA PAES

ORIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E
PESSOAS JURÍDICAS

ADQ/REGISTRO E APONTADO	REGISTRADO SOB Nº DE ORDEN
33.615	5.228
1º DE ORDEN	DO LIVRO
8	AB16
PROTOCOLO A	DO REGISTRO
	P. J. Queiroz
Município da Conquista, 1º de Outubro de 2001	
M.º do Carmo Queiroz - Oficial e	
Márcia Melo Curi - Sub-Oficial Designada	

Ata da Reunião dos membros da diretoria da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de São José do Vitória realizada em 12 de Outubro de 2001 no prédio da Escola Municipal Dr. Wilson Machado Ribeiro às 13:00 horas da tarde. Estiveram presente O Presidente, O Tesoureiro, O Secretário. Os demais suplentes e todos os membros do Conselho Fiscal. Foi com justificacao o vice presidente por motivo de trabalho. Foi discutido dois pontos muito importante. O primeiro e se a Associação fesse ou não credenciada ao sistema de membro da diretoria achou que ainda não que e melhor da mais um tempo, para ver qual sera a intenção dos demais companheiros e tambem que e preciso que a associação andasse um pouco brigada para pagar fôrça assim foi colado a fala pelo membro fiscal Gilmar Ferraz. Em seguida o seu firmes colocou o segundo ponto que e a retomada da manutenção da água foi feito algumas colocações devido as queixas dos moradores pela quebra da bomba e pela discriminação de alguns moradores pela falta constante da água depois de um breve comentário todos acharam de acordo e assim ficou para o presidente tomar as medidas necessarias. Ficou discutido tambem que o pagamento da taxa de mensal ficara de dia 1º (primeiro) e o dia 10 (dez) do mês correspondente. Finalizei assim a reunião marcando a data da proxima reunião geral com os socios para o dia 27 de Outubro às 13:00 horas no mesmo local não houve mais nada a ser tratado finalizou-se a reunião às 17:15 horas e tendo eu Rita de Cassia Pereira dos Santos Secretariado de trabalho lavo a presente ata que depois de lida e achada correta e assimada por mim e pelos membros da mesa e demais membros

da diretoria que estiveram presente, São José da Vilva
12 de outubro de 2001. Rita da Bassia Pinco dos santos.